

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BEJA
(SANTIAGO MAIOR E SÃO JOÃO BAPTISTA)

Handwritten signature and initials: Rui, P. J., Quez

ATA N.º01/2013

ATA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BEJA (SANTIAGO MAIOR E SÃO JOÃO BAPTISTA), REALIZADA NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2013: -----

---Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e treze, pelas dez horas e trinta minutos, no edifício sede das União das Freguesias de Beja (Santiago Maior e São João Baptista), sito no largo de Santa Maria, número sete, em Beja, na sequência do ato eleitoral do dia vinte e nove de setembro de dois mil e treze, reuniu o executivo eleito em sessão da Assembleia de Freguesia realizada no passado dia dezassete do mês em curso, sob a presidência de Miguel Domingos Condeça Ramalho, encontrando-se presentes os vogais Paula Cristina Monteiro Lança, Ana Rosa Soeiro Fernandez da Silva, Maria de Fátima Jacinto do Estanque e Herlander Arnaldo da Conceição Santos para a realização da primeira reunião do Órgão, nos termos do artigo quadragésimo oitavo da lei número setenta e cinco de doze de setembro de dois mil e treze cuja ordem de trabalhos é a seguinte: -----

1. Periodicidade e calendarização das reuniões da Junta de Freguesia;
2. Delegação de competências no Presidente da Junta de Freguesia;
3. Delegação para autorização do limite da despesa e pagamentos;
4. Constituição do Fundo de Maneio;
5. Aprovação de Orçamento e PPI para os restantes meses de 2013;
6. Aprovação de mapa de pessoal da União;
7. Aprovação de regime transitório de regulamento de taxas e tarifas;
8. Aprovação de utilização de selo branco, no regime transitório;
9. Conhecimento de diversos atos proferidos pelo Presidente:
 - 9.1- Designação do substituto legal do Presidente;
 - 9.2- Designação do Secretário e Tesoureiro;

9.3- Distribuição de funções pelos Vogais e subdelegação de competências;

9.4- Designação do trabalhador para lavrar as atas;

9.5- Regime de exercício de funções;

10 - Outros assuntos

[Handwritten signatures and initials]
Ph.
[Signature]

---No ponto um, o Presidente, considerando que a calendarização das reuniões do órgão executivo potencia uma maior estabilidade na forma de funcionamento, propôs que as reuniões ordinárias do órgão se efetuem na primeira quarta-feira de cada mês, pelas catorze horas e trinta minutos, sendo as mesmas públicas, de acordo com o estabelecido no artigo quadragésimo nono da norma legal acima mencionada. Sempre que se considere necessário, serão realizadas reuniões extraordinárias. Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada. -----

---No ponto dois, para agilização dos procedimentos, propôs que sejam delegadas no Presidente todas as competências previstas no artigo décimo sexto da lei número setenta e cinco de doze de setembro de dois mil e treze, com exceção das referidas no número um do artigo décimo sétimo da mesma norma legal, considerando que, a todo o tempo, a competência delegada poderá ser avocada pelo órgão delegante. Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada. -----

---No ponto três, considerando o estabelecido no artigo décimo oitavo do decreto-lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de junho e na alínea h) do número um do artigo décimo oitavo da lei número setenta e cinco, atrás referida, propôs que o limite até ao qual o Presidente pode autorizar qualquer despesa, seja fixado no montante de mil euros, bem como possa autorizar o pagamento das despesas por ele autorizadas. Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada. -----

---No ponto quatro e para fazer face a pequenas despesas, o Presidente propôs a constituição de um fundo de maneio, no montante de seiscentos euros, até final do ano em curso, a ser gerido pela assistente técnica Maria Eugénia Trincalhetas, tendo a proposta sido aceite, por unanimidade. Foi, igualmente, deliberado que a

atribuição do abono para falhas seja rotativa, entre as assistentes técnicas Maria Eugénia Trincalhetas e Ana Montes, por períodos de seis meses, a iniciar pela primeira. -----

---No ponto cinco da ordem de trabalhos, foi deliberado, por unanimidade, elaborar uma proposta de orçamento que uniformize os orçamentos devidamente aprovados das duas Freguesias que se extinguíram após o ato eleitoral, criando um só instrumento contabilístico, nos termos da alínea a) do número um do artigo décimo sexto da já mencionada lei número setenta e cinco. -----

---No ponto seis, foi deliberado, por unanimidade, elaborar uma proposta de mapa de pessoal, integrando todos os trabalhadores das duas Freguesias extintas e submetê-la à aprovação da Assembleia de Freguesia, nos termos da lei. -----

---No ponto sete, relativamente à aprovação de regime transitório de regulamento de taxas de tarifas e verificando-se que são iguais nas duas Freguesias urbanas, foi decidido não haver necessidade de qualquer deliberação nesta matéria. -----

---No ponto oito foi tratada a questão da utilização de selo branco, no regime transitório, tendo sido deliberado, por unanimidade, que até à aprovação do novo selo branco da União das Freguesias de Beja (Santiago Maior e São João Baptista) fosse considerado como válido qualquer um dos selos brancos das extintas Freguesias, servindo ambos para autenticar os documentos emitidos. Foi, ainda, deliberado aprovar a aquisição de selo branco da União das Freguesias, em que deverá constar o brasão das duas Freguesias agregadas. -----

---No ponto nove o Presidente deu conhecimento dos seguintes atos, por si proferidos: -----

9.1- Designação do substituto legal do Presidente

---**Paula Cristina Monteiro Lança**

9.2- Designação da Secretária e Tesoureira

---**Secretária - Paula Cristina Monteiro Lança**

---**Tesoureira - Ana Rosa Soeiro Fernandez da Silva**

9.3- Distribuição de funções pelos Vogais e subdelegação de competências

M. S.
Ph. C.
A

---**Maria de Fátima Jacinto do Estanque - Assuntos Sociais**

---**Herlander Arnaldo da Conceição Santos** - Devido à sua atividade profissional, não lhe foram atribuídas funções específicas, mas, o mesmo, disponibilizou-se para uma cooperação profícua a bem da Freguesia.

Maria de Fátima Jacinto do Estanque
Herlander Arnaldo da Conceição Santos

9.4- Designação do trabalhador para lavrar as atas

---Foi deliberado que esta função será atribuída a cada uma das três funcionárias, Maria Eugénia Trincalhetas, Ana Cristina Montes e Cláudia Romão, por períodos de quatro meses, a iniciar pela primeira. -----

9.5- Regime de exercício de funções

---O Presidente informou que, a partir de um de janeiro de dois mil e catorze, passará a exercer o cargo em regime de permanência de tempo inteiro, ao abrigo do número dois do artigo vigésimo sétimo da lei número cento e sessenta e nove, de dezoito de setembro de mil novecentos e noventa e nove, na nova redação que lhe foi dada pela lei número cinco A, barra, dois mil e dois, de onze de janeiro. -----

---No ponto dez, no que concerne às contas bancárias e em função da nova entidade criada pelo regime de reorganização do território das freguesias, que agregou as Freguesias de Santiago Maior e São João Baptista, na União das Freguesias de Beja (Santiago Maior e São João Baptista), foi deliberado, por unanimidade, encerrar as três contas pertencentes às Freguesias extintas, transferindo os respetivos saldos para uma nova conta a abrir na mesma instituição bancária, bem como proceder à atualização das fichas de cliente no Montepio Geral. -----

---Foi, também, deliberado, que as contas mencionadas deverão ser movimentadas pelo Presidente, pela Secretária e pela Tesoureira, ficando as mesmas obrigadas a duas das três assinaturas, indistintamente. -----

---O decreto-lei número vinte e oito, barra, dois mil, de treze de março, veio conferir às Juntas de Freguesia competência para a certificação de conformidade

de fotocópias com os documentos originais que lhe sejam apresentados para esse fim. Considerando que o Presidente da Junta ou o seu substituto legal, não estão a tempo inteiro no exercício das suas funções autárquicas, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o Presidente a delegar a competência da assinatura dos documentos em causa, nas funcionárias da Freguesia, considerando-a como uma atribuição funcional. -----

---Seguidamente, foi deliberado, por unanimidade, nomear como representantes da União das Freguesias na Assembleia Interfreguesias da Associação de Freguesias da Cidade de Beja os Vogais Paula Lança, Maria de Fátima Estanque e Herlander Santos. -----

---Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, pelas doze horas e quarenta minutos e para constar se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, irá ser assinada. -----



Paula Cristina Martins Lança

Ana Rosa Soares Fernandes de Siqueira

Fátima Estanque

Herlander Santos